



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias remanescente a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder ao servidor **Osmani Santana Moya**, Assessor Jurídica da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, gozo **de sete dias de férias remanescente**, a partir de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 137, de 4 de novembro de 2025.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026**.

Rio Brilhante - MS, 29 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária